



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
JUIZO DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E CORREGEDORIA DOS
ESTABELECIMENTOS PENAIS DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO para os devidos fins que, pesquisando dados no Sistema de Controle Processual Virtual (SCPV) de número único **0055035-18.2013.8.25.0001** (ação penal: **201320300205**) proveniente da 3ª Vara Criminal de Aracaju-SE, a qual originou a execução penal **201521100271** (Número Único: **0003375-50.2015.8.25.0086**) na 10ª Vara Criminal de Aracaju (Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas – VEMPA), a qual foi remetida para a 7ª Vara Criminal de Aracaju-SE (Vara de Execuções Penais – VEP), devido à conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade de número **201920701049** (Número Único: **0001018-58.2019.8.25.0086**), posteriormente distribuída no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) sob o número **0001018-58.2019.8.25.0086** em desfavor do Sr. **ADÔNIS GOVEIA ROCHA**, filho de Maria de Lourdes Goveia e Alberto dos Santos Rocha, nascido em 21/05/1993, RG: 03.278.536-4 SSP-SE, CPF: 055.990.315-43, VERIFICO CONSTAR O SEGUINTE:

Data do Fato: 23/12/2013.

Recebimento da denúncia: 03/04/2013.

Data da sentença condenatória: 28/08/2014.

Penas aplicadas: 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa em regime aberto, a qual foi substituída em por duas penas restritivas de direitos (prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana)

Artigo da condenação: art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 10.826/03.

Trânsito da condenação (ação penal): Para Autoridade Policial: 19/09/2024; Para Defesa: 25/09/2014.

Data da Distribuição da Execução Penal na VEMPA: 11/02/2015.

Data da sentença que converteu a pena restritiva em privativa de liberdade: 14/07/2016.

Data da Distribuição da Execução Penal na VEP: 03/04/2019.

Data da Distribuição da Execução Penal no SEEU: 22/08/2019.

Data da sentença de extinção da punibilidade por prescrição: 27/05/2020.



Trânsito em julgado para o Ministério Público (execução penal): 03/06/2020.

Trânsito em julgado para a Defesa (execução penal): 05/06/2020.

Situação Processual (execução penal): Arquivado definitivamente neste Estado desde 02/08/2020.

NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Aracaju-SE, 05 de julho de 2023.

Raimundo Erivan Moraes Ximenes Filho

(Documento assinado eletronicamente)

Técnico judiciário

7ª Vara Criminal de Aracaju-SE

Vara de Execuções Penais (VEP)